

Resolução nº : 9838/2001
Protocolo nº : 331402/00
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5429/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12916/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência